

## SÚMULA DE CONVÊNIOS

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, e os Municípios a seguir relacionados estabelecem Convênio, tendo como objeto a ampliação do Sistema Simplificado de Abastecimento de Água, no âmbito do Programa Estadual de Saneamento Para Pequenas Comunidades - PESPC; U.O.: 3201; Projeto Atividade: 7093; Natureza da Despesa: 4.4.40.42; Recurso: 0015, acrescido dos recursos orçamentários dos Municípios a título de contrapartida; e prazo de vigência conforme os respectivos Convênios. Porto Alegre, 29 de junho de 2010.

Município	Convênio Nº	Expediente	Repasse	Contrapartida
Jaguarão	3189/2009	1605-32.00/09-4	R\$ 150.000,00	R\$ 38.328,73
Chuí	3238/2009	1596-32.00/09-5	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00
Santa Bárbara do Sul	2394/2009	0305-32.00/09-2	R\$ 27.177,46	R\$ 6.795,14

Código: 693838

## SÚMULA DE CONVÊNIO

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, e o Município a seguir relacionado estabelecem Convênio, tendo como objeto a execução de ações habitacionais, destinadas a famílias de menor renda, no âmbito do Programa Produção de Ações Habitacionais - Nossas Cidades; U.O.: 02; Natureza da Despesa: 4.4.40.42; Recurso: 001, acrescidos dos recursos orçamentários do Município a título de contrapartida; e prazo de vigência conforme o respectivo Convênio. Porto Alegre, 29 de junho de 2010.

Municípios	Convênio Nº	Expediente	Repasse	Contrapartida
Lagoa Vermelha	2016/2010	0528-32.00/10-4	R\$ 419.987,16	R\$ 179.994,51

Código: 693857

## SÚMULA DE CONVÊNIO

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, e o Município a seguir relacionado estabelecem Convênio, tendo como objeto a execução de ações habitacionais, destinadas a famílias de menor renda, no âmbito do Programa Produção de Ações Habitacionais - Nossas Cidades; U.O.: 3283; Projeto Atividade: 5415; Natureza da Despesa: 4.4.40.42; Recurso: 001, acrescidos dos recursos orçamentários do Município a título de contrapartida; e prazo de vigência conforme o respectivo Convênio. Porto Alegre, 29 de junho de 2010.

Municípios	Convênio Nº	Expediente	Repasse	Contrapartida
Riozinho	2272/2010	0878-32.00/10-8	R\$ 90.000,00	R\$ 30.000,00

Código: 693859

## FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN -

Diretor Superintendente: Nelson Lídio Nunes  
End: Rua Carlos Chagas, 55 - sala 407  
Porto Alegre/RS - 90030-020

## EDITAIS

## METROPLAN - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI, Art. 8º de seu Estatuto, instituído pelo Decreto nº 39.271, de 09 de fevereiro de 1999, chama para contratação o candidato aprovado no Concurso Público, processo nº 000224-13.64/08.2, realizado em 08 de novembro de 2008, para ocupar o cargo abaixo relacionado, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 30/06/2010.

CARGO: Fiscal de Transporte - Classe 4, Nível 01

Nome	Cargo/Região	Classificação
Franklin Gonçalves Soares	Fiscal de Transporte / Caxias do Sul	004º

Nelson Lídio Nunes  
Diretor Superintendente

Código: 693701

## CONVÊNIO

METROPLAN  
CONVENIO 3719/2010  
EXPEDIENTE: 1070-1364/103

CONCEDENTE: Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN - CONVENIENTE: Município de El Dorado do Sul. OBJETO: Pavimentação asfáltica de trecho da avenida Nestor Jardim Filho num extensão total de 828,66 metros. VALOR: R\$ 640.135,94. BASE LEGAL: Art.116 da lei 8666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 7135, Recurso:0015, N.Despesa: 4.4.40.42.4201 DATA ASSINATURA: 29 de junho de 2010. Porto Alegre, 29 de junho de 2010. Gilson Leonardo Thoen  
Diretor Administrativo

Código: 693854

## Secretaria do Meio Ambiente

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Secretário de Estado: GIANCARLO TUSI PINTO  
End: Rua Carlos Chagas, 55  
Porto Alegre/RS - 90030-020

## SÚMULAS

SÚMULA DO CONVÊNIO SEMA/SIGA-RS - MUNICÍPIO DE BOZANO Nº 048/2010  
I- PARTÍCIPIES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão Ambiental, e o Município de Bozano. II- OBJETO: Cooperação técnica, científica e financeira entre os partícipes, visando à execução do Projeto "Consolidação dos Instrumentos para a Gestão Ambiental Municipal". III- VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) repassados pela SEMA/SIGA-RS, e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) alocados pelo Município como contrapartida, conforme descrito no Plano de Trabalho. IV- RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 05.01; Recurso: 0001; Projeto: 6201; Elemento de Despesa: 4.4.40.42.4201, Empenho nº 10000764998, Data: 15/04/2010. V - VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. VI- ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: Processo Administrativo nº 9638-0500/09-9. Secretaria do Meio Ambiente, Rua Carlos Chagas, nº 55, 9º andar, Porto Alegre/RS.  
Porto Alegre, 29 de junho de 2010.  
Giancarlo Tusi Pinto  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código: 694691

SÚMULA DO CONVÊNIO SEMA/SIGA-RS - GENERAL CÂMARA Nº 051/2010  
I- PARTÍCIPIES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão Ambiental, e o Município de General Câmara. II- OBJETO: Cooperação técnica, científica e financeira entre os partícipes, visando à execução do Projeto "Consolidação dos Instrumentos para a Gestão Ambiental Municipal". III- VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) repassados pela SEMA/SIGA-RS, e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) alocados pelo Município como contrapartida, conforme descrito no Plano de Trabalho. IV- RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 05.01; Recurso: 0001; Projeto: 6201; Elemento de Despesa: 4.4.40.42.4201, Empenho nº 10000998961, Data: 04/05/2010. V - VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. VI- ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: Processo Administrativo nº 4537-0500/09-1. Secretaria do Meio Ambiente, Rua Carlos Chagas, nº 55, 9º andar, Porto Alegre/RS.  
Porto Alegre, 29 de junho de 2010.  
Giancarlo Tusi Pinto  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código: 694692

## Secretaria da Saúde

Secretária de Estado: ARITA BERGMANN  
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º Andar  
Porto Alegre/RS - 90119-900

## PORTARIAS

## PORTARIA Nº.: 356/2010

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Hospital de Caridade N. Sra. Da Conceição, de Piratini, CNPJ nº 92.637.792/0001-28, CNES 2233347, para realização de laqueadura tubária pelo SUS, de acordo com os editais da Portaria Ministerial n.º. 48 de 11/02/1999.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.  
Porto Alegre, 25 de junho de 2010.

ARITA BERGMANN  
Secretária de Estado da Saúde

Código: 693839

## PORTARIA Nº.: 360/2010

[\(Revogada pela Portaria SES Nº 635/2021\)](#)[\(Revogada pela Portaria SES Nº 1.235/2022\)](#)

Regulamenta a transferência do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Incentivo Estadual para a Atenção Básica, Programa Estuturante "Saúde Perto de Você", Projeto Saúde Mais Perto de Casa e dá outras providências;

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a necessidade de garantir políticas de atenção integral à saúde da população gaúcha, especialmente na qualificação da atenção básica, primeiro contato da população com os serviços de saúde; a Política Estadual de Atenção Básica, que estabelece responsabilidade compartilhada no desenvolvimento da atenção básica em todos os municípios pactuada com a representação dos Gestores Municipais na Comissão Intergestores Bipartite e aprovada pelo Conselho Estadual de Saúde; a determinação da legislação do Sistema Único de Saúde, que atribui aos municípios a responsabilidade de ofertar atenção básica para a população; o Decreto Nº 47.278 da Governadora do Estado do Rio Grande do Sul, que institui o Incentivo Estadual para a Atenção Básica, publicado no Diário Oficial dia 17 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º- Definir para o ano de 2010, o valor a ser transferido do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde como Incentivo Estadual para a Atenção Básica será de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

Art. 2º- A primeira parcela, com 50% do valor definido no artigo 1º, será repassada até mês de julho por critério populacional. Excepcionalmente em 2010, o valor mínimo será de R\$ 5.000,00 para os municípios menores de 7.260 habitantes, que por critério populacional, ficarão com valor inferior a este valor, totalizando o valor da 1ª parcela em R\$ 8.198.947,00 (oito milhões, cento e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais).

Art. 3º- A segunda parcela, com valor de R\$ 7.500.000,00 será repassada até o último trimestre do ano de 2010, considerará os critérios e percentuais descritos na tabela a seguir:

Percentual	Crítérios para os municípios participarem do rateio do Recurso
20%	Realizar a ampliação do horário de atendimento com o terceiro turno ou que ampliem os recursos humanos em Unidade Básica de Saúde nos meses de junho, julho, agosto. A verificação será por termo de comunicação de abertura do 3º turno e respectivo horário de funcionamento assinado pelo Prefeito Municipal e supervisão das CRS.
30%	Reduzir em números absolutos, os óbitos em menores de 01 ano de idade comparados ao mesmo período do ano 2008/2009, ou ter mantido, em números absolutos, os óbitos em menores de 01 ano de idade comparados ao mesmo período dos anos de 2008 e 2009, nos municípios que tem o CMI abaixo do CMI do RS. Esta situação será constatada pelos dados do SIM do NIS - DAS/SES do 2º semestre de 2009 e 1º semestre de 2010.
10%	Reduzir ou manter, em números absolutos, os óbitos maternos comparados ao mesmo período dos anos de 2008 e 2009. Dados do SIM do NIS - DAS/SES do 2º semestre de 2009 e 1º Semestre de 2010.
10%	Atingir o percentual igual ou superior a 95% de cobertura vacinal por tetravalente em menores de um ano de idade. Fonte: SI-PNI e CEVS do 2º semestre de 2009 e 1º Semestre de 2010.
30%	Atingir, no mínimo, 80% de percentual de mães de nascidos vivos com sete ou mais consultas de pré-natal no segundo semestre de 2009 primeiro semestre de 2010. Dados do SINASC/NIS - DAS/SES do 2º semestre de 2009 e 1º Semestre de 2010.

Art. 4º- Para fazer parte do rateio dos valores da abertura de Unidade Básica de Saúde do terceiro turno, os municípios deverão ter, no mínimo:

- municípios até 20.000 habitantes: 01 UBS em terceiro turno.
- municípios de 20.000 até 50.000 habitantes: 02 Unidades Básicas de Saúde em terceiro turno.
- municípios de 50.001 a 100.000 habitantes: 03 Unidades Básicas de Saúde em terceiro turno.
- Municípios acima de 100.000 habitantes: 05 Unidades Básicas de Saúde em terceiro turno.
- Porto Alegre: 14 Unidades Básicas de Saúde em terceiro turno.

Parágrafo Único: Os municípios que ampliem horário para terceiro turno devem registrar este aumento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, além de informar, no Termo de Comunicação da Abertura de Terceiro Turno o número do CNES da(s) Unidade(s) Básica(s) de Saúde onde haverá este acréscimo.

Art. 5º- Durante os meses de junho, julho e agosto haverá aumento de até 10% do teto físico-financeiro ambulatorial de serviços de radiologia, em especial RX de tórax, e de análises clínicas, para os serviços credenciados sob Gestão Estadual.

Art. 6º- Em relação a redução mortalidade infantil, os municípios assumem compromisso diferenciado com os recém-nascidos egressos de UTI Neonatal, especialmente relacionado ao acompanhamento dos mesmos no domicílio, nos serviços localizados no próprio município e na referência dos mesmos aos ambulatórios especializados de egressos - UTI-NEO, junto as Maternidades de Referência.

Art. 7º- As equipes técnicas de acompanhamento e auditoria das CRS desenvolverão ações de supervisão nas UBS de demais ações desenvolvidas pelos municípios para o desenvolvimento das ações para a qualificação da Atenção Básica;

Art. 8º- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Porto Alegre, 29 de junho de 2010.

**ARITA BERGMANN**  
Secretária de Estado da Saúde

#### TERMO COMUNICAÇÃO DE ABERTURA DO 3º TURNO EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

O município de \_\_\_\_\_, COMUNICA a SES/RS, que abrirá terceiro turno na(s) Seguinte(s) Unidade(s) Básica(s) \_\_\_\_\_, localizadas respectivamente no (s) seguinte(s) endereço(s) \_\_\_\_\_, contando com equipe de saúde composta de \_\_\_\_\_.

Comunica também que está divulgando para sua população as UBS que funcionarão desenvolvendo atividades vinculadas ao período de inverno e que desenvolvendo ações de educação e saúde complementares para prevenção de doenças respiratórias.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Secretário Municipal de Saúde

Prefeito Municipal

Código: 694191

#### SÚMULAS

##### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº8435-20.00/10-5

OBJETO: Credenciamento junto ao SUS.

CONTRATADA: A. MORAES GOULART

CNPJ: Nº07.457.254/0001-82

MUNICÍPIO: TAPES/RS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base na Lei nº8.080/90 e na Lei nº 8.666/93, "caput" do art. 25, e ainda, em razão do Chamamento Público, publicado no DOE em 22/03/2010.

RATIFICAÇÃO: Em 28 de junho de 2010, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

NºCONT.DCC/125/2010, Processo: Nº89823-20.00/08-7, celebrado em 24.06.2010, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e VITALFISIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA. OBJETO: A execução, pela CONTRATADA, de serviços técnico - profissionais na ÁREA DE FISIOTERAPIA, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do município de Portão/RS, pertencente à 1ª CRS, dentro dos limites quantitativos fixados na Cláusula Primeira - Do Objeto, do referido Contrato, em conformidade com o disposto no processo administrativo nº 089823-20.00/08-7. VALOR: Até R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais), mensais. RECURSO: Recursos financeiros provenientes do Teto Federal de assistência do Ministério da Saúde, por força da Gestão Plena do SUS/RS, por esta SECRETARIA, no montante anual de até R\$10.080,00 (dez mil e oitenta reais): 1681 / 20.95 / 8065.01.001 / 3.3.90.39.3988 / Empenho: 10001415165 / Data do Empenho: 10.05.2010. PRAZO: 01 (um) ano, a partir da publicação de sua Súmula no Diário Oficial do Estado.

NºCONT.DCC/246/2010, Processo: Nº40316-20.00/09-0, celebrado em 24.06.2010, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DIEHL & BIRCK FISIOTERAPIA LTDA. OBJETO: A execução, pela CONTRATADA, de serviços técnico - profissionais na ÁREA DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL, a serem prestados ao indivíduo que deles necessitem, para atender a demanda do Município de Taquara/RS, pertencente à 2ª CRS, dentro dos limites quantitativos fixados na Cláusula Primeira - Do Objeto, do referido Contrato, em conformidade com o disposto no processo administrativo nº 40316-20.00/09-0. VALOR: Até R\$3.049,80 (três mil, quarenta e nove reais e oitenta centavos), mensais. RECURSO: Recursos financeiros provenientes do Teto Federal de assistência do Ministério da Saúde, por força da Gestão Plena do SUS/RS, por esta SECRETARIA, no montante anual de até R\$36.597,60 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos): 1681 / 20.95 / 8065.01.001 / 3.3.90.39.3988 / Empenho: 10001775008 / Data do Empenho: 09.06.2010. PRAZO: 01 (um) ano, a partir da publicação de sua Súmula no Diário Oficial do Estado.

NºCONT.DCC/287/2010, Processo: Nº52910-20.00/10-7, celebrado em 18.06.2010, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e ÚNICA SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA. OBJETO: Visa a prestação dos serviços terceirizados de mão-de-obra para o Almo-xarifado Central da Coordenação da Política de Assistência Farmacêutica, a serem prestados por 15 (quinze) serviços, com carga horária diária de 08 (oito) horas, das 8h às 12h e das 13h às 17h, conforme especificado no Anexo I - Memorial Descritivo, que é parte integrante deste instrumento. VALOR: R\$18.890,00 (dezoito mil, oitocentos e noventa reais), mensais, dividido em: Montante "A": R\$17.114,33 (Dezessete mil, cento e quatorze reais e trinta e três centavos) e Montante "B": R\$1.775,67 (Hum mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). RECURSO: 0006 / 20.01 / 6193 / 3.3.90.37.3703 / Empenho: 10001831550 / Data do Empenho: 09.06.2010. PRAZO: (cento e oitenta) dias, a contar da data de 22 de junho de 2010.

Nº A.R.P. DCC/106/2010, Processo Nº035042-20.00/10-3, Pregão Eletrônico nº076/2010, celebrada em 24.06.2010, realizado pela Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul e LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, conforme a classificação das propostas apresentadas e a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, de 19.05.2010, Página nº73. OBJETO: aquisição de 504.000 ml e 192.000 g do medicamento: Fórmula hidrolisada à base de peptídios para pacientes em situações metabólicas especiais com necessidades nutricionais aumentadas (tipo Peptamen 1.5 ou similar) e Nutrição à base de peptídios para crianças de 01 a 10 anos de idade. Isenta de glúten, colesterol e lactose, com proteína de alta qualidade. Isocalórica, isotônica (tipo Peptamen Júnior ou similar), descritas no item I - Do Objeto, das Condições Gerais. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da Súmula no DOE. VALOR TOTAL: R\$98.400,00 (Noventa e oito mil e quatrocentos reais).

	CPAF/SES	FPERGS
Recurso	0006	0001
U. O.	20.95	48.01
Atividade	6286 e/ou 6182	4367

Elemento: 3.390.30.

Nº A.R.P. DCC/107/2010, Processo Nº035042-20.00/10-3, Pregão Eletrônico nº076/2010, celebrada em 14.06.2010, realizado pela Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul e VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - EPP, conforme a classificação das propostas apresentadas e a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, de 19.05.2010, Página nº73. OBJETO: aquisição de 50.400 g do medicamento: Módulo de L- Glutamina para dieta enteral ou oral. Tipo Resource Glutamina (ou similar), descritas no item I - Do Objeto, das Condições Gerais. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da Súmula no DOE. VALOR TOTAL: R\$15.498,00 (quinze mil quatrocentos e noventa e oito reais).

	CPAF/SES	FPERGS
Recurso	0006	0001
U. O.	20.95	48.01
Atividade	6286 e/ou 6182	4367

Elemento: 3.390.30.

Nº A.R.P. DCC/110/2010, Processo Nº32543-20.00/10-5, Pregão Eletrônico nº074/2010, celebrada em 24.06.2010, realizado pela Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul e LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, conforme a classificação das propostas apresentadas e a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, de 24.05.2010, Página nº38. OBJETO: aquisição de 477.600 doses do medicamento: Budesonida 50 mcg Spray Nasal e Budesonida 64 mcg - Suspensão Nasal, descritas no item I - Do Objeto, das Condições Gerais. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da Súmula no DOE. VALOR TOTAL: R\$25.660,80 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).

	CPAF/SES	FPERGS	FASE
Recurso	0006 e/ou 1865	0001	0001
U. O.	20.95	48.01	58.01
Atividade	6182 e/ou 6286 e/ou 8073	4367	4350
Elemento	3.3.90.30.3019	3.3.90.30.3019	3.3.90.30.3019